



EDITAL

Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior Saúde Santa Maria 2020/2021

- Regime de Acesso para Maiores de 23 anos -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via **regime de acesso para maiores de 23 anos**, para o ano letivo de **2020/2021**.

1.A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 13/03/2020 e nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do concurso especial para estudantes aprovados nas Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos.

2.São abertas, no regime de acesso para maiores de 23 anos, **08 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **01 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3.Para acesso a este regime, os candidatos devem ter aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na ESSSM, conforme Regulamento n.º 325/2018 de 25 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série e divulgado na página da Internet da ESSSM, www.santamariasaude.pt.



a) Para aceder aos cursos de licenciatura da ESSSM, o candidato terá de realizar uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão especialmente destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

b) Para o ano letivo 2020/2021, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

a. Biologia e Geologia – Conceitos base de anatomia e fisiologia, organismo humano, organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético, controlo de doenças e biotecnologia.

b. Português – Compreensão e expressão escrita.

c) As provas têm uma única chamada.

4. Os candidatos serão seriados através da Prova Escrita (PE), da Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e da Entrevista (E). Sendo que:

a) A Prova Escrita (PE) tem subjacente avaliar os conhecimentos e competências, considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso pretendido;

b) A Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) do candidato visa avaliar a aptidão para frequentar o ensino superior;

c) A Entrevista (E) destina-se, principalmente, para discutir e avaliar as motivações do candidato, e fornecer ao candidato informação sobre o curso pretendido.

Para o cálculo da nota final de candidatura (NF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = 35\%PE + 25\%ACEP + 40\%E$$

A nota final de candidatura será expressa na escala numérica de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores. São eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 10 (dez) valores em qualquer uma das provas.

5. Os critérios para a Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e Entrevista (E), são estabelecidos pelo júri nomeado pelo Conselho de Direção.



6.A Prova Escrita e a Entrevista serão realizadas na Escola Superior de Saúde de Santa Maria, sediada na Travessa Antero Quental, 173/175, 4049-024, Porto.

7.Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados finais:

- a) **Colocado;**
- b) **Não colocado**, seguido da fundamentação da decisão;
- c) **Excluído**, seguido da fundamentação da decisão.

8.A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não realizou provas de acesso ao ensino superior no presente letivo;
- Fotografia tipo passe;
- Currículo escolar e profissional do candidato, devidamente assinado e datado de acordo com o modelo do Curriculum Vitae Europeu (CV Europass);
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declaradas no Curriculum Vitae.

b) No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);

- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital);

- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

9. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, através de declaração médica, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 266-A/2019 de 12 de março de 2019. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

10. Calendarização das ações:

Procedimentos	Vagas
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	23/05 a 14/06/2020
<i>Realização da prova escrita</i>	19/06/2020 às 10h
<i>Afixação do resultado da prova escrita</i>	25/06/2020
<i>Realização da entrevista (1)</i>	29/06 a 03/07/2020
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	08/07/2020
<i>Apresentação das reclamações</i>	09/07/2020
<i>Decisão das reclamações</i>	10/07/2020
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	15/07/2020
<i>Matrícula presencial na Secretaria Pedagógica (2)</i>	16 e 17/07/2020


(1) A data e hora da entrevista será comunicada via email aos candidatos que obtenham aprovação na prova escrita.

(2) O horário de funcionamento da Secretaria Pedagógica, é das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

11. O ano letivo inicia-se a **14 de setembro de 2020**.
12. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de **150 (cento e cinquenta) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.**
13. Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2020/2021.
14. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.
15. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

Escola Superior Saúde Santa Maria | Porto, 13 de março de 2020.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)



Candidatura

Processo nº _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|_|

BI/CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|_|

Localidade _____

Telefone n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e hepatite B;
- c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.



Candidatura

Processo nº _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem _____

2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral-cegueira e baixa visão

Acuidade visual _____

Sem correção _____

Com correção _____

Senso cromático (ausência de daltonismo) _____

3. AUDIÇÃO - Ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva _____

Sem correção _____

Com correção _____

4. OLFACTO _____

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA) _____

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação _____

Movimentos involuntários _____

Alteração da linguagem e da fala _____

Défice motor _____

Atrofia muscular _____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento _____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção _____

Coerência do discurso _____

Outros _____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

10. OBSERVAÇÕES: _____

CONCLUSÕES: APTO I__I (a inscrever em declaração médica autónoma) NÃO APTO I__I

O MÉDICO

_____ I _ I - I _ I - I _ I _ I _ I

Emitido em _____ - _____ - _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____



Candidatura

Declaração médica

Nome do candidato _____

Data de Nascimento | _ | _ | - | _ | _ | - | _ | _ | _ | _ |

BI/CC n.º | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ |

Validade | _ | _ | - | _ | _ | - | _ | _ | _ | _ |

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal | _ | _ | - | _ | _ | - | _ | _ | _ | _ |

Localidade _____

Telefone n.º | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ |

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em | _ | _ | - | _ | _ | - | _ | _ | _ | _ |

(colocar carimbo ou vinheta)

O MÉDICO _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____